CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

de 1 de Janeiro de 1995

que nomeia os membros da Comissão

(95/3/CE, Euratom, CECA)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 9º e o nº 3, segundo parágrafo, do seu artigo 10º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 157º e o nº 3, segundo parágrafo, do seu artigo 158º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 126º e o nº 3, segundo parágrafo, do seu artigo 127º,

Tendo em conta o Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 9º,

Tendo em conta o acto relativo às condições de adesão da República da Áustria, da República da Finlândia e do Reino da Suécia e as adaptações dos Tratados nos quais se baseia a União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 16º e o nº 1 do seu artigo 156º, tal como resultam da decisão do Conselho da União Europeia de 1 de Janeiro de 1995 que adapta os instrumentos relativos à adesão dos novos Estados-membros à União Europeia, e, nomeadamente, os seus artigos 9º e 30º,

Tendo em conta o acordo comum relativo às personalidades designadas, respectivamente, pela República da Áustria, pela República da Finlândia e pelo Reino da Suécia,

DECIDEM:

Artigo único

São nomeados membros da Comissão das Comunidades Europeias a partir de 1 de Janeiro de 1995 a até ao termo do mandato da referida Comissão:

Franz FISCHLER
Erkki LIIKANEN
Anita GRADIN.

Feito em Bruxelas, em 1 de Janeiro de 1995.

O Presidente
P. DE BOISSIEU